

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100003301,2609056400100003302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Natalia Bezerra Oliveira - **CNPJ/CPF:** 613.070.233-71

Endereço: Rua 2 - 94 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-390

Telefone: (85) 98815-9822

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA.

VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

Nome Fantasia:

SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO

VIA CAPITAL SCD

CPF/CNPJ:

33.030.944/0001-60

48.632.754/0001-90

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gex-nrtx-npw>

Relato:

Relata a consumidora que, em 03/04/2026, identificou o crédito de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em sua conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal, tendo como remetente a empresa Celcoin Sociedade de Crédito.

Aduz que, inicialmente, acreditou que o referido valor correspondia a um benefício destinado às suas filhas, razão pela qual não questionou a origem da quantia naquele momento.

Afirma que, meses após o recebimento do valor, passou a receber cobranças registradas junto à plataforma Serasa, no montante de R\$ 1.253,68 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta

e oito centavos), vinculadas à empresa Supersim. Informa, ainda, que recebeu uma mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, na qual foi informada acerca da existência de um suposto empréstimo, identificado pelo nº de contrato 299348403.

Sustenta que não reconhece a contratação de qualquer empréstimo junto à referida empresa, tampouco afirma ter solicitado ou autorizado a operação de crédito que teria originado a cobrança.

Diante da ausência de solução e do desconhecimento acerca da origem da suposta dívida, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora que a empresa reclamada apresente cópia integral do contrato supostamente firmado, devidamente assinado, bem como os documentos comprobatórios da contratação e da efetiva liberação do crédito. Requer, ainda, o cancelamento da cobrança no valor de R\$ 1.253,68 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), caso não seja comprovada a regularidade da contratação.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Setembro de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/09/2026

Ass. do consumidor(a): *Natalia Bezerra Oliveira

Natalia Bezerra Oliveira